

## Ministério da Educação Fundação Universidade Federal do ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

#### Universidade Federal do ABC

#### Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

#### Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

#### Pró-Reitora de Graduação:

Profa. Paula Ayako Tiba

#### Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Mônica Schröder

#### Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

#### Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

#### Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

#### Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

#### Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

#### Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

#### Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

#### Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição Assessoria de Comunicação e Imprensa 3356-7576 / 3356-7582



## SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	13
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	16
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	23
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	38
SUGEPE	42
CCNH	50
CECS	54
CMCC	<b>57</b>



# **REITORIA**



PORTARIA Nº 1261/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015597/2020-94

Santo André-SP, 23 de novembro de 2020.

Revoga as Portarias nº 46/2006, 130/2008, 001/2009, 1123/2010, 270/2013 e 382/2020 em atendimento à 1ª etapa de revisão e/ou consolidação dos atos normativos, conforme cronograma estabelecido pela Portaria nº 1028/2020-REIT.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1028, de 21 de setembro de 2020, que estabelece a metodologia de trabalho, o cronograma de ações e as diretrizes para revisão e consolidação dos atos normativos da UFABC,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Revogar, em atendimento à 1ª etapa de revisão e/ou consolidação dos atos normativos, as portarias especificadas a seguir:
- I <u>PORTARIA nº 46, de 18 de setembro de 20</u>06, publicada no Boletim de Serviço nº 1, de janeiro de 2007;
- II PORTARIA nº 130, de 12 de junho de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de julho de 2008:
- III <u>PORTARIA nº 358/2008, de 1º de dezembro de 200</u>8, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 03 de dezembro de 2008;
- IV <u>PORTARIA n° 362/2010, de 13 de abril de 201</u>0, publicada no Boletim de Serviço n° 107, de 14 de abril de 2010;
- V PORTARIA nº 001, de 07 de janeiro de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 15 de janeiro de 2009;
- VI <u>PORTARIA nº 1123, de 13 de dezembro de 2010</u>, publicada no Boletim de Serviço nº 142, de 15 de dezembro de 2010;
- VII PORTARIA nº 270, de 07 de maio de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 275, de 14 de maio de 2013;
- VIII <u>PORTARIA nº 975, de 4 de dezembro de 201</u>4, publicada no Boletim de Serviço nº 424, de 9 de dezembro de 2014;

IX - <u>PORTARIA Nº 382, de 16 de Março de 202</u>0, publicada no Boletim de Serviço nº 925, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

### (Assinado digitalmente em 26/11/2020 17:15) DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp">http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 1261, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 23/11/2020 e o código de verificação: 1513cafdad



PORTARIA Nº 1269/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015695/2020-21

Santo André-SP, 24 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau estava prevista para 27 de novembro de 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente, por parte da UFABC, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a evolução do quadro nacional de disseminação do Coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê instituído pela UFABC para o Gerenciamento da Crise COVID-19:

CONSIDERANDO o calendário de colação de grau dos cursos de graduação da UFABC, previsto para 27 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 378, de 16 de março de 2020, que suspende as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade entre os dias 16 e 22 de março de 2020 em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 384, de 17 de março de 2020, que prorroga os efeitos da Portaria nº 378/2020 por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a adoção dessa medida como forma de evitar supostos prejuízos aos estudantes, na condição de formandos dos cursos de graduação da UFABC,

#### **RESOLVE:**

Art. 1ºConferir a outorga de grau, em nível administrativo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau estava prevista para 27 de novembro de 2020, conforme listados no <u>Anexo</u> deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de atestados de conclusão de curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 16:38)
DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp">http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 1269, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 24/11/2020 e o código de verificação: 4647e2e65e



PORTARIA Nº 1275/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015774/2020-32

Santo André-SP, 25 de novembro de 2020.

Nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os representantes de Classe e de Centro para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os representantes de Classe e de Centro para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD):

- I Wagner Tanaka Botelho, SIAPE 1762339 (docente do CMCC Centro de Matemática, Computação e Cognição)
- II Luiz de Siqueira Martins Filho, SIAPE 1347739 (docente do CECS Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas)
- III Wendel Andrade Alves, SIAPE 1544341 (docente do CCNH Centro de Ciências Naturais e Humanas)
- IV Lucas José Presotto Guimarães, SIAPE 3125481 (técnico administrativo da Secretaria-Geral)
- Art. 2º A Comissão Eleitoral será presidida pelo professor Wagner Tanaka Botelho e, nas suas ausências e impedimentos, pelo professor Luiz de Siqueira Martins Filho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

## (Assinado digitalmente em 25/11/2020 16:36) DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp">http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 1275, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/11/2020 e o código de verificação: d22671d7fe



PORTARIA Nº 1276/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015836/2020-14

Santo André-SP, 26 de novembro de 2020.

Autoriza a remoção, de ofício, da servidora Priscila de Assis Ferreira.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Autorizar a remoção, de ofício, na forma do Art. 36º, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 14 de outubro de 2020, da servidora PRISCILA DE ASSIS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2137294, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, da Pró-reitoria de Administração (PROAD), Divisão de Aquisições e Contratações para a Prefeitura Universitária (PU), Divisão de Serviços, com contrapartida.

(Assinado digitalmente em 26/11/2020 15:48)
DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171



# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 1274/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.015745/2020-71

Santo André-SP, 25 de novembro de 2020.

Designa os servidores João Rodrigo Santos da Silva e André Luis La Salvia para responderem como fiscais responsáveis pelas Notas de Empenho 2020NE800405 e 2020NE800406.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores João Rodrigo Santos da Silva (SIAPE nº 1031422) e André Luis La Salvia (SIAPE nº 2244785) para responderem como fiscais responsáveis pelas Notas de Empenho 2020NE800405 e 2020NE800406, emitidas em favor das empresas PATRIC DIEGO DE CAMPOS ANDRADE е SILVIO APARECIDO **MEDEIROS** ELETRÔNICOS. respectivamente, decorrente do Pregão Eletrônico n٥ 87/2020, processo 23006.004910/2020-69, tendo como substitutos a servidora Adriana Pugliese Netto Lamas (SIAPE nº 2265513) e o servidor Roque da Costa Caiero (SIAPE nº 1546875).

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 11:25)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular) PROAD (11.01.09) Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp">http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 1274, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/11/2020 e o código de verificação: c667b436cf



# PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



PORTARIA Nº 1278/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.015900/2020-59

Santo André-SP, 26 de novembro de 2020.

Revoga a Portaria Normativa da Pró-Reitoria de Extensão nº 01/2009, a Portaria da Pró-Reitoria de Extensão nº 001 de 28 de março de 2014, a Portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura nº 11 de 09 de junho de 2016, a Errata referente à numeração Portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura nº 009 de 09 junho de 2016, e a Portaria ProEC nº 018 de 09 de dezembro de 2016.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 74, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, seção 2, página 16, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria Normativa da Pró-Reitoria de Extensão nº 01/2009, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 76, de 09 de setembro de 2009.

Art. 2º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Extensão nº 001, de 28 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 368, de 13 de maio de 2014.

Art. 3º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura nº 11, de 09 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 562, de 14 de junho de 2016.

Art. 4º Revogar a Errata referente à numeração da Portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura nº 009, de 09 junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 565, de 24 de junho de 2016.

Art. 5º Revogar a Portaria ProEC nº 018, de 09 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 611, de 9 de dezembro de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

#### (Assinado digitalmente em 26/11/2020 19:47) EVONIR ALBRECHT

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1054677

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp">http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 1278, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 26/11/2020 e o código de verificação: ac83436df4



ATO DECISÓRIO № 45/2020 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.015902/2020-48

Santo André-SP, 26 de novembro de 2020.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais,

#### **DECIDE:**

Art. 1º Revogar, *ad referendum*, a Resolução do Comitê de Extensão Universitária nº 002, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 386, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 3º Este Ato Decisório deverá ser homologado pelo CEC em sua VI sessão ordinária de 2020.

(Assinado digitalmente em 26/11/2020 19:48)

**EVONIR ALBRECHT** 

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - TITULAR (Titular)

CEC (11.01.08.12)

Matrícula: 1054677

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp">http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 45, ano: 2020, tipo: ATO DECISÓRIO, data de emissão: 26/11/2020 e o código de verificação: 44dbc2ef7f



EDITAL Nº 148/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.015826/2020-71

Santo André-SP, 26 de Novembro de 2020

(Assinado digitalmente em 26/11/2020 10:23 )

RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PROEC/DPAG (11.01.08.06)

Matrícula: 2109997

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ufabc.edu.br/documentos/">http://sig.ufabc.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 148, ano: 2020, tipo: EDITAL, data de emissão: 26/11/2020 e o código de verificação: 30c83722b2



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

#### **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

Homologação de inscrições – EDITAL Nº 142/2020 – PROEC - Eleição de representantes docentes, discentes e técnico-administrativos(as) para o Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do ABC. Processo nº 23006.014300/2020-73.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 1135/2020 – PROEC, de 21 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 993, de 23 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 3.13. do Edital nº 142/2020 – PROEC, torna pública a homologação de inscrições referente à eleição de representantes docentes, discentes e técnico-administrativos(as) para o Comitê de Extensão e Cultura da UFABC (CEC), conforme ANEXO I.

A campanha eleitoral poderá ser realizada no período de **30 de novembro** a **2 de dezembro de 2020**, conforme previsto em calendário (item 9 do <u>Edital nº 142/2020 – PROEC</u>).

De acordo com o item 6.2. do referido Edital, as eleições eletrônicas realizar-se-ão por meio do endereço de acesso: <a href="https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/">https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/</a> e terão início às **9h do dia 3 de dezembro,** finalizando às **17h do dia 4 de dezembro de 2020**, obedecendo à data e hora do Sistema Integrado de Gestão - SIG.

# ANEXO I EDITAL Nº 142/2020 Homologação de Inscrições

Representação	Nome do Titular	Nome do Suplente	Chapa nº
Representante docente do CCNH	Maria Candida Varone de Morais Capecchi	Maria Beatriz Fagundes	41
	Pedro Alves da Silva Autreto	Célio Fernando Figueiredo Angolini	42

Considerando-se o item 3.14. do <u>Edital nº 142/2020 - PROEC</u> "Para qualquer categoria, havendo apenas 1 (uma) chapa inscrita, não haverá eleição, estando a mesma automaticamente eleita.",

Declaramos eleitos(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as):

#### Representante Discente de Graduação:

Titular: Gabriel Antonio Rissato Vancini

Suplente: Luiz Guilherme Majuri de Sousa Carmo

#### Representante Discente de Pós-Graduação:

Titular: Maria de Fátima Costa Sbrana Suplente: Mario Cabral de Almeida

#### Representante docente do CMCC:

Titular: Silvia Cristina Dotta

Suplente: Juliana Cristina Braga

#### Representante docente do CECS:

Titular: Renata Maria Pinto Moreira Suplente: Patricia Cezario Silva

#### Representante Técnico-Administrativo(a):

Titular: Natália Cardoso Abreu de Araujo Suplente: Geovane Oliveira de Sousa



# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 30/2020 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.015822/2020-92

Santo André-SP, 25 de Novembro de 2020

(Assinado digitalmente em 26/11/2020 08:38 )
PAULA AYAKO TIBA

PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: 1762344

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ufabc.edu.br/documentos/">http://sig.ufabc.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 30, ano: 2020, tipo: EDITAL, data de emissão: 25/11/2020 e o código de verificação: 4b1100275c



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Graduação

#### **EDITAL**

Seleção de propostas para monitoria remota em disciplinas ofertadas durante o quadrimestre suplementar 2021.1.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura da presente chamada interna com o objetivo de selecionar propostas para monitoria remota em disciplinas ofertadas durante o quadrimestre suplementar 2021.1, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

#### 1. OBJETIVO

**1.1.** O presente Edital tem por finalidade o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFABC que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia do coronavírus.

#### 2. PROPOSTAS

- **2.1.** Cada proposta deverá ser apresentada sob a forma de Plano Individual, conforme formulário do Anexo I.
- **2.2**. O Plano Individual deverá conter:
- a) nome da disciplina;
- b) docente orientador ou coordenador da disciplina;
- c) número de alunos atendidos pela disciplina (número de vagas ofertadas para a matrícula);
- d) número de monitores bolsistas solicitados, sendo o número máximo de 05 bolsistas para projetos multiturmas e no máximo 1 bolsista para as demais;
- e) Mapa de atividades da disciplina, conforme modelo disponível no site do NETEL (http://netel.ufabc.edu.br/cov19/ferramentas-ece/didaticas)
- f) atividades que o (s) monitor (es) irá desempenhar;

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580 Bloco A · Térreo · Fone: (11) 3356.7020 dpag.prograd@ufabc.edu.br

**2.3.** Entende-se por projetos multiturmas aqueles enviados pelo coordenador de disciplina e/ou apresentados para grupos de disciplinas ofertadas a partir de 05 turmas.

#### 3. PROPONENTES

- **3.1.** A adesão ao **Programa de Monitoria Remota** é de iniciativa exclusiva dos docentes que ministrarão disciplinas de forma remota, cujo funcionamento no período de sua vigência esteja devidamente amparado pela Resolução Consepe 240, que regulamenta o Quadrimestre Suplementar.
- **3.2.** Um mesmo docente pode submeter mais de um plano individual, se atuar em mais que uma disciplina
- **3.3.** Podem apresentar propostas docentes alocados na disciplina para a qual solicitam monitoria ou coordenadores destas disciplinas.
- **3.3.1.** Caso haja solicitação do coordenador de disciplina e, também, individual de docente para a mesma disciplina, serão atribuídos monitores ao coordenador da disciplina ao qual deverá fazer a distribuição dos monitores entre as turmas.
- **3.3.2.** No caso do item 3.3.1. a proposta individual do docente será desconsiderada.

#### 4. ATRIBUIÇÕES

- **4.1.** São atribuições do docente orientador:
- a) submeter sua solicitação de monitoria remota nos termos deste edital;
- b) realizar a seleção dos monitores para as vagas concedidas pela PROGRAD por meio de edital próprio;
- c) zelar pelo cumprimento dos objetivos deste programa e pela formação e bom aproveitamento e desempenho dos monitores sob a sua orientação;
- d) favorecer a iniciativa e o protagonismo do monitor sob sua orientação respeitando os limites da sua etapa formativa e capacidade de atuação no processo educacional;
- e) comunicar imediatamente à PROGRAD qualquer tipo de descumprimento dos objetivos do programa por parte dos monitores sob sua orientação, em particular quando se tratar de falta de assiduidade, descumprimento de prazos e incapacidade de realizar as suas atribuições;
- f) comunicar imediatamente à PROGRAD qualquer necessidade de descontinuidade na oferta da disciplina ou atividades amparada por este programa;
- **4.1.1.** É vetado, em qualquer situação, exigir que o monitor atue em atividades presenciais.

- **4.2.** São atribuições do aluno monitor:
- a) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- b) dispor em seu domicílio de computadores (desktop, notebook ou tablet, entre outros) e acesso à Internet em quantidade e qualidade necessárias para o desempenho adequado das suas atribuições;
- c) assessorar e colaborar com os professores no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;
- d) comunicar à PROGRAD qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
- e) providenciar, juntamente com o professor orientador, o relatório final e encaminhá-lo à PROGRAD;

#### 5. ENVIO DAS PROPOSTAS

**5.1.** O envio das propostas deverá ser feito através do SIGAA e preenchimento do formulário do Anexo I, que deverá ser anexado ao SIGAA, no período de **27/11/2020 a 21/12/2020**, conforme o cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
27/11/2020	Publicação Chamada Pública	Pró-Reitoria de Graduação/Prograd
27/11 a 21/12	Inscrições	Docentes
22 a 31/12	Prazo máximo para análise das Inscrições e Resultado Preliminar	Comissão Especial de Julgamento e Seleção
04/01	Prazo máximo para interposição de recursos	Docentes
06/01	Prazo máximo para divulgação do resultado final	Comissão Especial de Julgamento e Seleção

**5.2.** Havendo irregularidade nas informações prestadas pelo docente, sua inscrição será indeferida.

#### 6. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** Será constituída uma Comissão Especial de Julgamento e Seleção para avaliar as propostas submetidas, divulgar os resultados e responder aos recursos do presente Edital, caso seja necessário.
- **6.2.** As propostas serão analisadas individualmente e poderão ser deferidas integralmente, deferidas parcialmente ou indeferidas.
- **6.2.1.** As propostas deferidas integralmente ou parcialmente poderão ser executadas, a critério do docente da disciplina, também com alunos voluntários e suporte administrativo da Prograd.
- **6.2.2.** A quantidade de bolsas disponibilizadas para cada plano individual poderá variar a critério da análise da Comissão.
- **6.3.** São critérios específicos para o julgamento dos planos individuais pela Comissão Especial:
- a) projetos ligados às disciplinas obrigatórias dos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares;
- b) compatibilidade do número de monitores solicitados com as características das atividades a serem desenvolvidas.
- c) disciplinas com altos índices históricos de reprovação ou demanda reprimida.
- d) quantidade de estudantes atendidos

#### 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **7.1.** O resultado final da seleção das propostas será publicado na página da Prograd <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a>.
- **7.2.** Eventuais recursos contra a decisão da Comissão Especial de Julgamento e Seleção poderão ser interpostos junto à Prograd, no prazo de estabelecido no item 5.1.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** A inscrição do docente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.
- **8.2.** Os casos omissos serão avaliados pela Prograd.

- **8.3.** A continuidade da oferta de bolsas vinculadas ao presente programa está condicionada à disponibilidade orçamentária.
- **8.4.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 27 de novembro de 2020.

PAULA AYAKO TIBA Pró-Reitora de Graduação

#### ANEXO I

PLANO INDIVIDUAL				
Nome e Código da Disciplina:				
Docente Orientador:				
É o Coordenador da Disciplina? Sim Não				
Número de alunos atendidos pela disciplina (vagas para matrícula):				
Quantidade de bolsistas solicitados:				
Plano de atividades do monitor:				



EDITAL Nº 31/2020 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.015823/2020-37

Santo André-SP, 25 de Novembro de 2020

(Assinado digitalmente em 26/11/2020 08:38 )
PAULA AYAKO TIBA

PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: 1762344

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ufabc.edu.br/documentos/">http://sig.ufabc.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 31, ano: 2020, tipo: EDITAL, data de emissão: 25/11/2020 e o código de verificação: f593280285



#### **EDITAL**

Seleção de propostas para melhoria do ensino de graduação e de incentivo à integralização dos cursos.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura da presente chamada interna com o objetivo de selecionar propostas válidas para o ano letivo de 2021, que visem à melhoria do ensino de graduação e o incentivo à integralização dos cursos, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

#### 1. OBJETIVO

- **1.1.** O presente Edital tem por finalidade o incentivo à integralização dos cursos de graduação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino na UFABC. Destina-se a apoiar propostas que promovam a melhoria dos índices de aprovação em componentes curriculares, especialmente naqueles que historicamente apresentam altas taxas de retenção de alunos.
- **1.2.** Entende-se por componente curricular disciplinas, cursos ou eixos de cursos de graduação da UFABC.
- **1.3.** Serão contemplados projetos que objetivarem:
- a) desenvolver ações voltadas para a melhoria do aprendizado e do aproveitamento acadêmico;
- b) desenvolver atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras;
- c) desenvolver mecanismos que atuem como motivadores para o discente que cursa o componente curricular;
- d) ampliar oportunidades de estudos pelos estudantes de graduação.

#### 2. PROPOSTAS

- **2.1.** Cada proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, submetido através do sistema SIGAA, no endereço: <a href="https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/monitoria/index.jsf">https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/monitoria/index.jsf</a>.
- 2.2. O Projeto alvo da solicitação deverá conter:
- a) título do projeto;
- b) conteúdos curriculares de vinculação, conforme subitem 1.2;
- c) identificação do coordenador e equipe, com área de formação;
- d) resumo do projeto;
- e) justificativa e diagnóstico;
- f) objetivos do projeto;
- g) metodologias e técnicas de aprendizagem e gestão a serem utilizadas;
- h) resultados;
- i) produtos;
- j) avaliação;
- k) processo seletivo;
- 1) referências;
- m) número de bolsistas solicitados para viabilização do projeto, contendo plano de atividades para cada um deles;
- n) cronograma de trabalho, sendo a vigência do projeto determinada pelo coordenador, compreendendo de 1 a 10 meses, desde que com término em dezembro de 2021.
- **2.3.** Não serão aceitos projetos que envolvam monitoria dedicada exclusivamente à uma disciplina, sendo estes casos atendidos pelo Edital 30/2020.

#### 3. PROPONENTES

- **3.1.** Poderão apresentar propostas professores e técnico-administrativos da UFABC que atuam e/ou tenham formação na área e/ou experiência de ensino ou coordenação dos conteúdos alvos da proposta.
- **3.1.1**. A atribuição de bolsas será contemplada apenas para projetos que tenham como proponente ou coproponente um docente.
- **3.2.** Cada projeto deverá atingir no mínimo 30 (trinta) estudantes de graduação, regularmente matriculados.
- **3.3.** Cada proponente poderá compor a equipe do projeto com docentes, alunos de pós-graduação, servidores técnicos administrativos e estudantes de graduação da UFABC.
- **3.4.** Os estudantes bolsistas farão jus ao recebimento de bolsa de R\$ 400,00 por mês de duração do projeto, mediante dedicação de 12 horas semanais.

**3.5.** As propostas aprovadas serão apresentadas em edital específico para inscrição de candidatos a bolsistas.

#### 4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

**4.1.** O envio das propostas deverá ser feito por meio do sistema SIGAA, no endereço: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/monitoria/index.jsf, no período de 27/11/2020 a 21/12/2020, conforme o cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
27/11/20	Publicação Chamada Pública	Pró-Reitoria de Graduação/Prograd
27/11/20 a 21/12/20	Inscrições	Proponentes
22 a 31/12	Prazo máximo para análise das Inscrições e Resultado Preliminar	Comissão Especial de Julgamento e Seleção
04/01/21	Prazo máximo para interposição de recursos	Proponentes
06/01/21	Prazo máximo para divulgação do resultado final – composição banco de propostas	Comissão Especial de Julgamento e Seleção

**4.2.** Havendo irregularidade nas informações prestadas pelo proponente, sua inscrição será indeferida.

#### 5. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **5.1.** Será constituída uma Comissão Especial de Julgamento e Seleção para avaliar as propostas submetidas, divulgar os resultados e responder aos recursos do presente Edital, caso seja necessário.
- **5.2.** As propostas serão analisadas individualmente e poderão ser deferidas com alocação de recursos, deferidas sem alocação de recursos ou indeferidas.
- **5.2.1.** As propostas deferidas sem alocação de recursos poderão ser executadas, a critério do coordenador da proposta, com alunos voluntários e suporte administrativo da Prograd.
- **5.2.2.** A quantidade de bolsas disponibilizadas para cada proposta poderá variar a critério da análise da Comissão.
- **5.3.** São critérios específicos, conforme formulário do Anexo I, para o julgamento das propostas pela Comissão Especial:
- a) projetos com vinculação de conteúdos curriculares conforme subitem 1.2;
- b) consistência das justificativas, dos objetivos e da metodologia de avaliação dos resultados;

- c) relevância e potencial inovador das metodologias e atividades pedagógicas a serem desenvolvidas;
- d) viabilidade, possibilidades de impactos nos índices de retenção e evasão;
- e) projetos ligados às disciplinas obrigatórias dos Bacharelados Interdisciplinares;
- f) produto resultante do projeto desenvolvido.
- **5.4**. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- **5.4.1.** As propostas com melhor pontuação serão convocadas para serem executadas por ordem classificatória e de acordo com a disponibilidade orçamentária disponível.
- **5.4.2.** Propostas que forem deferidas, mas que não puderem ser executadas por falta de disponibilidade orçamentária, poderão, a critério do coordenador da proposta, serem executadas com alunos voluntários e suporte administrativo da Prograd.
- **5.5.** Na avaliação das propostas a Comissão Especial de Julgamento tentará contemplar, desde que atendam aos critérios estabelecidos de seleção, de forma homogênea, projetos de diferentes áreas do conhecimento e/ou cursos.

#### 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **6.1.** O resultado final da seleção das propostas será publicado na página da Prograd http://prograd.ufabc.edu.br.
- **6.2.** Eventuais recursos contra a decisão da Comissão Especial de Julgamento e Seleção poderão ser interpostos junto à Prograd, no prazo de estabelecido no item 4.1.

#### 7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- **7.1.** Os projetos selecionados serão acompanhados e avaliados por um Comitê de Acompanhamento e Avaliação/CAA composto por representantes da Prograd e professores da UFABC convidados para essa função.
- **7.2.** O CAA acompanhará o resultado dos projetos por meio do envolvimento de seus coordenadores nas atividades previstas e dos resultados obtidos pelos estudantes contemplados nas disciplinas envolvidas.
- **7.3.** Ao final do projeto, deverá ser apresentado o produto resultante do projeto desenvolvido. O coordenador cujo produto final não tenha sido apresentado ou tenha sido reprovado pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação/CAA, não poderá concorrer em editais futuros até que esta situação seja regularizada.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** A inscrição do proponente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.
- 8.2. Os casos omissos serão avaliados pela Prograd.
- **8.3.** A continuidade da oferta de bolsas vinculadas ao presente programa está condicionada à disponibilidade orçamentária.
- 8.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 27 de novembro de 2020.

PAULA AYAKO TIBA Pró-Reitora de Graduação

### ANEXO I

DADOS DO PROJETO	
Título:	
Proponente:	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO					
Itens Avaliados	Parâmetros de Pontuação	Pontuação Obtida			
Item 5.3, a	(Máximo de 10 pontos)				
Projetos com vinculação de conteúdos curriculares conforme subitem 1.2					
Item 5.3, b	(Máximo de 10 pontos)				
Consistência das justificativas, dos objetivos e da metodologia de avaliação dos resultados					
Item 5.3, c	(Máximo de 10 pontos)				
Relevância e potencial inovador das metodologias e atividades pedagógicas a serem desenvolvidas					
Item 5.3, d	(Máximo de 20 pontos)				
Viabilidade, possibilidades de impactos nos índices de retenção e evasão					
Item 5.3, e	(30 pontos)				
Projetos ligados às disciplinas obrigatórias dos Bacharelados Interdisciplinares					
Item 5.3, f	(Máximo de 20 pontos)				
Produto resultante do projeto desenvolvido					
SOMA TOTAL	100 pontos				



# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



PORTARIA Nº 1279 / 2020 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.015916/2020-61

Santo André-SP, 26 de novembro de 2020.

Revoga a Portaria nº 1253, de 19 de novembro de 2020 (referente à instituição do Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC - CPIC/UFABC).

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1252, de 19 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1001, de 24 de novembro de 2020, página 45, que revogou portarias anteriores,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1253, de 19 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1001, de 24 de novembro de 2010, páginas 46-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/11/2020 21:48 )
SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp">http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 1279, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 26/11/2020 e o código de verificação: 849c8f9dc8

PORTARIA Nº 1280 / 2020 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.015919/2020-03

Santo André-SP, 26 de novembro de 2020.

Institui, no âmbito da UFABC, o Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC/UFABC) e torna público o seu Regimento.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1279, de 26 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1002, de 27 de novembro de 2020, que revogou portaria anterior,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Instituir, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), o Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC), como comitê assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa nos assuntos referentes aos trâmites para a concessão de bolsas e auxílios ligados à pesquisa no nível da Graduação.
- Art. 2º Tornar público o Regimento do Comitê dos Programas de Iniciação Científica, nos termos dos artigos subsequentes.
- Art. 3º São atribuições do Comitê dos Programas de Iniciação Científica:
- I. Formular a política de Iniciação Científica da UFABC;
- II. Coordenar o sistema de distribuição de bolsas de Iniciação Científica;
- III. Exercer outras funções que lhe forem conferidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.
- Art. 4º O Comitê dos Programas de Iniciação Científica terá a seguinte composição:
- I. Quatro representantes docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);
- II. Quatro representantes docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);
- III. Quatro representantes docentes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);
- IV. Dois representantes discentes da Graduação.
- § 1º O CPIC será presidido por coordenador indicado e nomeado pelo Pró-Reitor de Pesquisa.
- § 2º O substituto eventual do coordenador será escolhido pelo próprio dentre os membros referidos nos incisos I a III.
- § 3º Dois representantes da Graduação, indicados pelo Pró-Reitor de Graduação e nomeados por Portaria do Pró-Reitor de Pesquisa, atuarão junto ao CPIC na qualidade de consultores em casos específicos, mediante solicitação do coordenador.
- § 4º Os representantes elencados nos incisos I a III serão indicados pelos respectivos Centros e nomeados por Portaria do Pró-Reitor de Pesquisa.

§ 5º Os representantes referidos no inciso IV serão escolhidos pelo coordenador dentre os alunos membros da Comissão de Graduação, ou na ausência de alunos nesta condição, dentre os alunos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE), e nomeados por Portaria do Pró-Reitor de Pesquisa.

§ 6º Os representantes elencados nos incisos I a IV terão mandato de 2 (dois) anos, permitidas reconduções.

§ 7º O coordenador, seu substituto eventual e os consultores representantes da Graduação somente serão desligados de seus respetivos cargos a pedido ou mediante nova nomeação por meio de Portaria do Pró-Reitor de Pesquisa.

§ 8º A não indicação de qualquer dos membros não impede as atividades do CPIC, ficando o cargo vago até posterior nomeação.

Art. 5º Compete ao coordenador do Comitê dos Programas de Iniciação Científica:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - cumprir e fazer cumprir as decisões do CPIC;

III - representar o órgão na UFABC e fora dela.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do coordenador, as atividades do CPIC serão dirigidas por seu substituto eventual.

Art. 6º As decisões do Comitê dos Programas de Iniciação Científica serão tomadas por maioria simples, cabendo ao coordenador exercer o voto de qualidade.

Art. 7º É dever dos membros comparecer às reuniões do Comitê dos Programas de Iniciação Científica.

§ 1º Em caso de desligamento de membro do CPIC, haverá respectiva substituição conforme descrito no Art. 4º desta Portaria.

§ 2º O(s) membro(s) do CPIC deverá(ão) se ausentar da reunião quando houver conflito de interesse.

§ 3º É vedada a presença nas reuniões de qualquer pessoa que não seja membro do CPIC ou da Divisão de Administração dos Programas de Iniciação Científica da ProPes, salvo se convocada ou convidada.

Art. 8º Discussões iniciadas no âmbito do Comitê dos Programas de Iniciação Científica e cuja abrangência escape à sua alçada deverão ser levadas à apreciação da Comissão de Pesquisa da UFABC enquanto órgão colegiado e deliberativo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/11/2020 22:08 )
SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPES (11.01.07)

PROPES (11.01.07) Matrícula: 1604317



# SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA Nº 1260 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015594/2020-51

Santo André-SP, 23 de novembro de 2020.

Homologa as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos docentes abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

#### **RESOLVE:**

Homologar as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionados, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
2420255	CARLO KLEBER DA SILVA RODRIGUES	08/02/2021
3008866	MATTIA PETROLO	05/02/2021

<sup>\*</sup> A data da vigência será cumprida caso não haja ocorrências que interrompam o período de efetivo exercício das atribuições do cargo, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

(Assinado digitalmente em 23/11/2020 11:58 )
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1260, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 23/11/2020 e o código de verificação: 7ac746b0ed

PORTARIA Nº 1263 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015681/2020-16

Santo André-SP, 24 de novembro de 2020.

Torna sem efeito a Portaria nº 425/2020/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

#### **RESOLVE:**

Art 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 425, de 06 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 932, de 07 de abril de 2020.

(Assinado digitalmente em 24/11/2020 16:58)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1263, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 24/11/2020 e o código de verificação: 6422395a07



PORTARIA Nº 1264 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015682/2020-52

Santo André-SP, 24 de novembro de 2020.

Dispensa o (a) servidor (a) Vania Trombini Hernandes do encargo de Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de Materiais.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar o (a) servidor (a) VANIA TROMBINI HERNANDES, SIAPE nº 1948454, do encargo de Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de Materiais, código FCC, a contar de 15 de março de 2018.

(Assinado digitalmente em 24/11/2020 17:00 )
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1264, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 24/11/2020 e o código de verificação: 3eb7c25e74

PORTARIA Nº 1265 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015683/2020-05

Santo André-SP, 24 de novembro de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Sydney Ferreira Santos para exercer o encargo de Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de Materiais.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° Designar o (a) servidor (a) SYDNEY FERREIRA SANTOS, SIAPE nº 1671292, para exercer a função de Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de Materiais, código FCC, a contar de 15 de março de 2018.

Art. 2° Esta designação tem efeitos de registro funcional e convalidação de atos praticados pelo titular da função.

(Assinado digitalmente em 24/11/2020 17:00 )
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp">http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 1265, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 24/11/2020 e o código de verificação: bd53c331d1

PORTARIA Nº 1266 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015685/2020-96

Santo André-SP, 24 de novembro de 2020.

Dispensa o (a) servidor (a) Sydney Ferreira Santos do encargo de Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de Materiais.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar o (a) servidor (a) SYDNEY FERREIRA SANTOS, SIAPE nº 1671292, do encargo de Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de Materiais, código FCC, a contar de 06 de abril de 2020.

Art. 2° Fica o (a) servidor (a) dispensado (a) do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

(Assinado digitalmente em 24/11/2020 16:59 )
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1266, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 24/11/2020 e o código de verificação: fc0dfa2e22



PORTARIA Nº 1270 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015713/2020-75

Santo André-SP, 25 de novembro de 2020.

Dispensa o (a) servidor (a) Rodrigo Espirito Santo da Silva do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Acadêmica do CCNH.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

#### **RESOLVE:**

Dispensar o (a) servidor (a) RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2321619, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Acadêmica do CCNH, código FG-1, a contar de 01/12/2020.

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 14:17 )
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1270, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/11/2020 e o código de verificação: 629891f26f



PORTARIA Nº 1271 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015714/2020-10

Santo André-SP, 25 de novembro de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Raquel de Freitas Silva Cardim para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Acadêmica do CCNH.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

#### **RESOLVE:**

Designar o (a) servidor (a) RAQUEL DE FREITAS SILVA CARDIM, Matrícula SIAPE nº 1876301, para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Acadêmica do CCNH código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular, a contar de 01/12/2020.

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 14:16 )
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1271, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/11/2020 e o código de verificação: 83a082771d



# CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

PORTARIA Nº 1272 / 2020 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.015716/2020-17

Santo André-SP, 25 de novembro de 2020.

Altera a presidência do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O art. 6° da Resolução ConsEPE n° 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH N° 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH N° 392, de 25 de março de 2020 e
- A deliberação ocorrida remotamente, através de e-mails, entre os membros do NDE do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o seguinte presidente do NDE do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas:

Carlos Alberto da Silva.

Art. 2º Nomear, com mandato vigente a partir da publicação desta portaria até o dia 28/02/2022, a seguinte docente para a função de presidente do NDE do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas:

Vanessa Kruth Verdade.

Art. 3º Esta Portaria revoga a portaria do CCNH Nº 392, de 25 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 27/11/2020.

Art. 5º Esta Portaria produz efeitos a partir de 04/12/2020.

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 13:36 )
RONEI MIOTTO
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1272, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/11/2020 e o código de verificação: 364b762d19



PORTARIA Nº 1273 / 2020 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.015722/2020-66

Santo André-SP, 25 de novembro de 2020.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O art. 6° da Resolução ConsEPE n° 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH N° 181, de 13 de fevereiro de 2020 e
- A portaria do CCNH N° 959, de 08 de setembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes membros para a composição do NDE do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas:

- I Ana Paula de Mattos Arêas Dau;
- II Ana Paula de Moraes;
- III Cibele Biondo.
- Art. 2º Manter os seguintes membros na composição do NDE do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas:
- I Hana Paula Masuda;
- II Jiri Borecky;
- III Natália Pirani Ghilardi-Lopes;
- IV Vanessa Kruth Verdade.
- Art. 3º Esta Portaria revoga a portaria do CCNH Nº 959, de 08 de setembro de 2020.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 27/11/2020.
- Art. 5º Esta Portaria produz efeitos a partir de 04/12/2020.

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 13:36 )

RONEI MIOTTO DIRETOR - TITULAR CHEFE DE UNIDADE (Titular) CCNH (11.01.10) Matrícula: 1350754



ATO DECISÓRIO № 9/2020 - ConCCNH (11.01.10.03)

Nº do Protocolo: 23006.015737/2020-24

Santo André-SP, 25 de novembro de 2020.

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na 10<sup>a</sup> sessão ordinária de 2020, realizada em 23 de novembro de 2020,

#### **DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o relatório científico de aplicação de recursos da Reserva Técnica Institucional - RTI FAPESP para 2019, referente aos projetos aprovados pela agência em 2018, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de 27 de novembro de 2020.

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 14:24)
PAULA HOMEM DE MELLO

PRESIDENTE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

ConCCNH (11.01.10.03)

Matrícula: 1544394

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp">http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 9, ano: 2020, tipo: ATO DECISÓRIO, data de emissão: 25/11/2020 e o código de verificação: 50cb43b7b8



# CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



PORTARIA Nº 1246/2020 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.015503/2020-87

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante Sênior, objeto do Edital nº 76/2020.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na III sessão extraordinária de 2020 do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS), realizada em 16 de Novembro de 2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante Sênior para o Núcleo de Estudos Estratégicos em Democracia, Desenvolvimento e Sustentabilidade - NEEDDS, Edital 076/2020, na área de Democracia, Desenvolvimento e Sustentabilidade.

#### Titulares:

- Ramon Vicente Garcia Fernandez
- Tatiana Berringer
- Paulo Sérgio da Costa Neves

### Suplente:

- Gabriel Almeida Antunes Rossini
- Cristina Froes de Borja Reis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

# (Assinado digitalmente em 19/11/2020 14:47)

HARKI TANAKA

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

ConCECS (11.01.12.09)

Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp">http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 1246, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 19/11/2020 e o código de verificação: 4399cebb74



# CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



RELATÓRIO № 1/2020 - CMCC-DAc (11.01.11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015828/2020-60

Santo André-SP, 26 de novembro de 2020.

Relatório Final dos Trabalhos da Comissão Eleitoral para Eleição para Coordenador e Vice Coordenador do Bacharelado em Ciência da Computação 2020-2022

## 1. Recursos referentes às inscrições

Não houve recursos.

#### 2. Resultado final - Candidatos eleitos

Coordenador	SIAPE	Vice Coordenador	SIAPE
Jerônimo Cordoni Pellegrini	1604131	Saul de Castro Leite	1773182

De acordo com o item 8.5 do edital 01/2020 publicado no Boletim de Serviço Nº 988 de 06 de outubro de 2020: "A votação não será realizada no caso de haver apenas uma chapa inscrita.", desta forma não haverá votação e a chapa está automaticamente eleita.

(Assinado digitalmente em 26/11/2020 11:20)
WAGNER TANAKA BOTELHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1762339

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp">http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 1, ano: 2020, tipo: RELATÓRIO, data de emissão: 26/11/2020 e o código de verificação: 8fbe2f717d